

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**N° 008/2024**

Validade até: 19/04/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, de interesse de **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CPF/CNPJ: **08.678.386/0056-70**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA N° 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento N° 037/2024 e na Justificativa Técnica N° 008/2024-IMMAB, a atividade localizada na **RUA CÂNDIDO JOSÉ DE SOUSA, N 918, LIMOEIRINHO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Realizar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos produzidos, ficando o empreendimento responsável pelo armazenamento, transporte e destinação final, sendo que os materiais recicláveis, tais como, plástico, papel, papelão, vidro, lata e garrafa, e produtos de logística reversa, como lâmpada doméstica, pilha, bateria, pneu e óleo de cozinha, devem ser encaminhados para a CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM (CMR) de Limoeiro do Norte em seus respectivos pontos de coleta;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2024.



Carlos Vagner de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1